



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 1080/12	DATA: 11/07/2012
INÍCIO: 14h28min	TÉRMINO: 16h32min	DURAÇÃO: 02h03min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h03min	PÁGINAS: 46	QUARTOS: 25

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Votação do parecer preliminar do Relator, Deputado Amauri Teixeira, ao Processo Disciplinar de nº 5, de 2012, referente à Representação de nº 12, de 2012, do PSDB, em desfavor do Deputado Delegado Protógenes. Apresentação, leitura, discussão e votação do parecer do Deputado Guilherme Mussi ao Processo nº 4, de 2012, em desfavor do Deputado João Carlos Bacelar. Instauração dos Processos nº 6 e 7, de 2012 referentes às representações nºs 13 e 14, de 2012, em desfavor dos Deputados João Carlos Bacelar e Marcos Medrado, respectivamente.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis e ininteligível.
Há oradores não identificados em breves intervenções.
Há palavra ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos deputados.

Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas da 2ª e 3ª reuniões ordinárias, realizadas em 13 de junho e 4 de julho de 2012, respectivamente.

Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura das referidas atas.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO - Peço a V.Exa. dispensa da leitura das atas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Deputado Sérgio Brito será atendido com a dispensa da leitura das atas.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-las, em votação.

As Sras. e Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como estão.
(Pausa.)

Aprovadas.

Comunicações.

Com relação à Representação de nº 11, de 2012, em desfavor do Deputado João Carlos Bacelar, informo que, em 6 de julho, sexta-feira passada, este Conselho recebeu correspondência do Deputado João Carlos Bacelar dispensando a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa.

Na verdade, o Relator dispensou a oitiva das testemunhas.

Comunico que o Ministério das Comunicações respondeu, em 9 de julho, segunda-feira, a solicitação do Deputado João Carlos Bacelar, na defesa do Processo nº 4, de 2012, a respeito da existência da concessão de radiodifusão em favor da empresa SORALI. Esse documento foi passado para o Relator e encontra-se distribuído nas pastas entregue aos Srs. Deputados.

Comunico que o Deputado Marcos Medrado protocolou, nesta data, na Secretaria Geral da Mesa, ofício de sua renúncia ao mandato de membro suplente neste Conselho.

Esta reunião foi convocada para votação do parecer preliminar do Relator, Deputado Amauri Teixeira, ao Processo Disciplinar de nº 5, de 2012, referente à



Representação de nº 12, de 2012, do PSDB, em desfavor do Deputado Delegado Protógenes.

Item 2: apresentação, leitura, discussão e votação do parecer do Deputado Guilherme Mussi ao Processo nº 4, de 2012, em desfavor do Deputado João Carlos Bacelar.

Item 3: instauração dos Processos nº 6 e 7, de 2012 referentes às representações nºs 13 e 14, de 2012, em desfavor dos Deputados João Carlos Bacelar e Marcos Medrado, respectivamente.

Item 1.

Na reunião do dia 4 julho, foi encerrada a discussão, e tendo em vista a Ordem do Dia no plenário desta Casa, não foi possível ocorrer a votação do parecer.

Passo a palavra para o Representado — peço ao Deputado Delegado Protógenes que tome o seu lugar — e, logo após, ao Relator para as considerações finais.

O Relator ainda não está presente.

O SR. DEPUTADO EVANDRO MILHOMEN - Sr. Presidente, uma questão de ordem. O Representado já fez a defesa. Agora nós iríamos para as considerações finais do Relator e votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - E considerações finais também do Representado.

O SR. DEPUTADO EVANDRO MILHOMEN - Mas eu acho que a consideração final dele seria depois da votação, porque ele já fez a apresentação dele, a defesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não. Ele fez a defesa. O Deputado Amauri vai fazer as considerações finais.

O SR. DEPUTADO EVANDRO MILHOMEN - Seria a réplica então?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Seria como se fosse uma réplica.

O SR. DEPUTADO EVANDRO MILHOMEN - Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Mas o Deputado Amauri...



Tem notícias do Deputado Amauri? *(Pausa.)* Dá uma ligada para o Deputado Amauri, por favor. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO EVANDRO MILHOMEN - Sr. Presidente, seria, então, interessante que o Deputado Delegado Protógenes pudesse fazer logo a réplica dele e entremos em votação. Já foi lido o relatório?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Já foi lido o relatório.

Então, eu vou passar às considerações finais do Sr. Representado, Deputado Delegado Protógenes.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Sr. Presidente José Carlos Araújo, Presidente do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados; Sras. e Srs. Deputados, apenas quero agradecer a vossa presença e de todos os Deputados aqui presentes. Alguns até já se manifestaram favoráveis à nossa postura ética na Câmara, desvinculando de qualquer situação concreta com qualquer fato em meu desfavor, caracterizado na representação que ora está sendo aqui votada — início de votação; vamos partir para o início de votação. Quero fazer um agradecimento especial ao Presidente José Carlos Araújo que, logo que aqui cheguei, ele já estava e me comunicava o seguinte: *“Olha, Deputado, vamos votar hoje o seu processo aqui no Conselho e para por a termo essa paralisação do nosso mandato de Deputado Federal.”*

Só levando em consideração aos Srs. Deputados que aqui se encontram pendentes alguns procedimentos, eu quero registrar aqui procedimento de dois Deputados, porque, ao contrário do que se diz aí fora, ou foi dito em alguns outros ambientes, ou algum pensamento até do próprio ambiente do Conselho, em relação aos procedimentos dos Deputados Sandes Júnior e Stepan Nercessian. Lá na CPI, na Comissão Parlamentar de Inquérito, eu ouvi dos delegados que são coordenadores, ambos os delegados que são coordenadores da investigação Monte Carlo e também da investigação Las Vegas, da inocência de ambos os Deputados. Está lá, não sou eu quem está dizendo. Estão lá ambos os depoimentos, dos dois delegados, que são depoimentos importantes, assim como é importante o depoimento também desse delegado quando foram requisitadas essas provas para o meu procedimento. Os fatos não incriminariam os dois Deputados.



É só isso que eu gostaria de registrar, sem muitas delongas, para iniciarmos, Sr. Presidente, com a vossa paciência e competência, o início da votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Encerradas as considerações finais do Representado, estando ausente o Relator... Nós convocamos a reunião para às 14 horas, são 14h35min, deve ter acontecido alguma coisa, pois o Deputado Amauri é sempre pontual, mas não se encontra na Casa. Eu não posso fazer com que os senhores fiquem aqui esperando.

O Deputado quer falar?

O SR. DEPUTADO EVANDRO MILHOMEN - Sr. Presidente, só para considerar, já que o Deputado Delegado Protógenes, que é o Representado, já fez as considerações finais, como é amplo o conhecimento da posição do Relator, apesar de ser um relatório preliminar, creio que nós podemos dar seguimento à votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois é, Deputado, eu estava fazendo as minhas considerações finais quanto a isso para colocar em votação, dando a explicação que o Deputado Amauri é sempre pontual, mas deve ter acontecido alguma coisa, e eu não posso fazer com que tantos Deputados fiquem aqui esperando o Deputado Amauri. Deve ter acontecido alguma coisa, repito. E como também toda a parte processual e litúrgica do Deputado Amauri já foi encerrada, ele não tem mais nada a acrescentar, a não ser alguma coisa que ele tivesse, mas já está no relatório dele, eu vou dar início à votação.

Portanto, passamos agora à votação nominal ao parecer do Relator.

O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Sr. Presidente, só uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Inicialmente procederei à chamada nominal pelos membros titulares e, logo depois, pelos membros suplentes por ordem cronológica da assinatura nesta lista de presença. Então, na lista de presença, eu vou dar logo os nomes, a não ser que os titulares cheguem.

O primeiro suplente no Bloco do PT foi o Deputado Décio Lima. O primeiro suplente no Bloco do PMDB foi Ronaldo Benedet. O primeiro suplente no Bloco do PSDB, que eu considero já titular nesta Comissão, o Deputado Antonio Carlos



Mendes Thame, que não falta, sempre está aqui. O primeiro no Bloco do PP foi o Deputado Sandes Júnior. Portanto, os 4 suplentes que serão chamados são esses, a não ser que os titulares compareçam aqui à reunião.

Portanto, por ordem nominal, começo chamando...

O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Sr. Presidente, só uma questão de ordem, de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - É só esclarecimento da votação. Digamos, o voto é com o Relator ou contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É, vou chegar exatamente nesse ponto.

O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Só para concluir a minha linha de raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Com o Relator, que pede a abertura do procedimento, e contra o Relator. É claro que nós temos aqui uma orientação de voto, que, a meu ver, pode depois ser o voto, se vencida a tese que não procede o relatório, o voto do Relator; tem uma orientação de voto do Deputado Sibá que pode orientar, digamos, o voto dos vencedores, ou seja, da absolvição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu, na verdade, considero uma declaração de voto do Deputado Sibá Machado, se é isso A que V.Exa. está se referindo. É uma declaração de voto dele e não uma orientação de voto, porque orientação do voto cada um tem na sua consciência. Neste Conselho, a orientação do voto é a consciência de cada um dos Srs. Conselheiros.

O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Claro. Eu usei como exemplo a declaração dele só para uma orientação de voto, para ter noção. O voto com o Relator pede a abertura do procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu vou exatamente chegar a isso.

O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Contra o Relator, daí, obviamente, vai ser nomeado um novo Relator para orientar diferente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu chamar nominalmente todos os Deputados. E, lógico, quem concordar com o Relator, acompanha o Relator; quem é contra, vai dizer que não vota com o Relator.

O Deputado Amauri não está presente. Vou chamar aqui o Deputado, e folgo em vê-lo aqui, Deputado Assis Carvalho, V.Exa. que se restabeleceu...

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Sr. Presidente, estou visitando. Vim ao médico e passei aqui para um abraço nos companheiros. Só retorno na próxima semana. Ainda estou afastado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - De qualquer forma, V.Exa. é sempre bem-vindo. Fico feliz e satisfeito em vê-lo restabelecido, com muita saúde e tempo para poder continuar neste Conselho.

Como vota o Sr. Deputado Sibá Machado?

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - "Não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Como vota o Sr. Deputado Guilherme Mussi?

O SR. DEPUTADO GUILHERME MUSSI - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Como vota o Deputado Mauro Lopes, do Bloco/PMDB?

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES - "Não".

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Como vota o Deputado Paulo Piau? *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Wladimir Costa. *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Carlos Sampaio. *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Fernando Francischini.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - "Não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Eduardo da Fonte. *(Pausa.)* S.Exa., como é Corregedor, não vota.

Deputado Augusto Coutinho. *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Onyx Lorenzoni. *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Vilson Covatti. V.Exa. tem o direito de votar por *(ininteligível)* de V.Exa., mas...

O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - "Não".



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Registro neste instante o voto de V.Exa. "não".

Só para corrigir, o Deputado Onyx Lorenzoni hoje me disse que não viria, que o Deputado Augusto Coutinho o substituiria. Na verdade, o DEM tem duas vagas. Teriam que vir o Deputado Augusto Coutinho e o Deputado Onyx Lorenzoni. Preciso esclarecer isso ao Deputado Onyx Lorenzoni.

Deputado Henrique Oliveira.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE OLIVEIRA - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Lúcio Vale.

O SR. DEPUTADO LÚCIO VALE - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Gonzaga Patriota.

O SR. DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA - "Não".

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado José Carlos não vota.

Deputado Ricardo Izar. *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Jorge Corte Real.

O SR. DEPUTADO JORGE CORTE REAL - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Sérgio Brito.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Evandro Milhomen.

O SR. DEPUTADO EVANDRO MILHOMEN - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Chamarei agora os Suplentes.

(Não identificado) - Sr. Presidente, o Deputado Augusto Coutinho acabou de chegar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Como vota o Deputado Augusto Coutinho?

O SR. DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO - "Não".

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, só para esclarecer, V.Exa. já veio sabendo o voto telepaticamente. *(Risos.)*



O SR. DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO - Eu já estava informado. Saí correndo, Presidente. Eu estava no plenário e vim para cá. Meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Registrado o voto de V.Exa. “não”.

Bloco/PT. Deputado Décio Lima.

O SR. DEPUTADO DÉCIO LIMA - Se. Presidente, “não”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Luiz Couto. (Pausa.)

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - *(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. vai assinar? V.Exa. pode votar.

Bloco/PMDB. Deputado Edio Lopes.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Meu voto é “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Ronaldo Benedet, como vota?

O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET - *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)* Pela rejeição do parecer do Relator, contra *(ininteligível.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então, o voto de V.Exa. é “não”.

Do bloco do PSDB, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME - Sr. Presidente, estou aqui, sou suplente, substituindo Carlos Sampaio, que não pode vir, e acabo dando o único voto “sim” ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Voto “sim” do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame.

Deputado, pelo bloco PP, Deputado Sandes Júnior.

O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR - Sr. Presidente, eu sou suplente do Corregedor da Câmara, Deputado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eduardo da Fonte.

O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR - ... Eduardo da Fonte, e meu voto é “não”.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Do DEM, Deputado Efraim Filho. O Mandetta não está presente também. Nenhum dos dois. Do PR, Lilian Sá e Maurício Quintella também não estão presentes. Abelardo Camarinha. Deputado Silvio Costa também não está presente. Herivelto Santana também não está presente. Então, vou encerrar.

Deputado Ricardo Izar, por favor, vote. Depois V.Exa. assina. Deputado Ricardo, só um instantinho. Deputado Efraim também está chegando.

Deputado Luiz Couto não registrou. Deputado Luiz Couto, como vota?

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, como eu não participei da discussão, abstenção. Não posso. Abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O.k. Deputado Efraim Filho, como vota?

Vai votar, Deputado?

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Deputado Ricardo Izar vai votar contra o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Vota contra o relatório. Deputado Efraim já se posicionou?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Contra o Relator.

Encerro a votação. *(Pausa.)*

Bom, 18 votos contrários... Votaram 20 Srs. Deputados, sendo 18 votos contrários ao Relator, 1 obstrução e 1 voto a favor do Relator. Portanto, o voto do Deputado Amauri Teixeira, o relatório do Deputado Amauri Teixeira foi rejeitado.

Nos termos do art. 14, inciso VI, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, que estabelece:

“Art.

14

.....
“VI - a rejeição do parecer originalmente apresentado obriga à designação de novo relator, preferencialmente entre aqueles que, durante a discussão da matéria, tenham se manifestado contrariamente à posição do primeiro;”



Como o Deputado Sibá Machado foi o primeiro a declarar contra o voto do Relator e todos os outros também votaram contra, eu vou designar o Deputado Sibá Machado para apresentar o voto vencedor, não o voto em separado. O voto passa a ser o voto vencedor.

V.Exa. tem a faculdade que, se estiver apto e pronto para apresentar o voto vencedor, V.Exa. apresenta agora. Caso não tenha, não esteja pronto, V.Exa. vai apresentar numa próxima sessão.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Eu estou pronto para apresentar o voto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então, com a palavra o Sibá Machado para apresentar... Com a palavra o Deputado Sibá Machado para apresentar o voto.

V.Exa. tem cópia do voto aí, Deputado, para entregar para a Mesa, por favor?

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Eu consulto V.Exa. se posso deixar a parte do relatório e ir direto ao voto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. já entregou cópia, para a Mesa, do voto?

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Pedi que recomendasse à Mesa.

Já foi entregue?

(Não identificado) - Já.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Já

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - A Mesa já recebeu, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Amauri, eu fiz a defesa. V.Exa. sempre foi um Deputado pontual, hoje deve...

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Eu estava no Ministério da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) -... ter acontecido alguma coisa. Estava tratando da saúde, e V.Exa. tem todo o direito nisso. *(Risos.)*

Mas estavam todos os Deputados aqui e eu iniciei. Como V.Exa. já tinha apresentado o seu relatório, eu já estou... Já aconteceu a votação, e o voto de



V.Exa. foi derrotado. Portanto, eu designei o Deputado Sibá Machado para apresentar o voto.

Pergunto aos Sr. Deputados, que eu não distribuí, ainda não distribuimos o voto. É praxe que se distribua o voto do Relator designado. Mas ele está com o voto pronto, já entregou à Mesa para tirar cópia. Mas já que os senhores todos estão aqui e ele vai apresentar o voto, os senhores vão ouvir. Se não há discordância de que eu coloque o voto dele para que seja lido, sem as cópias nas mãos dos senhores, se não houver objeção, eu o farei assim. Alguma objeção? *(Pausa.)*

Então, com a palavra o Deputado Sibá... Com a palavra o nobre o Relator.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Eu só quero pedir desculpas. Eu estava no Ministério da Saúde. Tinha uma audiência com o Ministro às 2 horas, só que o Ministro entrou na sala agora. Eu saí inclusive na hora em que o Ministro...

Eu quero pedir desculpas. Mas eu sempre fui pontual e tentei chegar no horário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É verdade.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Eu peço perdão e aceito inteiramente o encaminhamento que foi dado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Já tinha feito esse reparo, Deputado Amauri: que V.Exa. prima pela pontualidade.

Portanto, com a palavra o Deputado Sibá Machado, indo direto ao voto.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - É porque o teor já foi divulgado da vez passada e já me pronunciei, então, direto ao voto, Sr. Presidente.

Face ao exposto, nosso voto é pela inépcia e ausência de justa causa de representação, nos termos do inciso III do art. 13 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, que estatui:

“Art. 13.....

III - O pronunciamento do Conselho pela inépcia ou falta de justa causa da representação, admitido apenas na hipótese de representação de autoria de Partido Político, nos termos do § 3º do art. 9º, será terminativo, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa, suscrito por 1/10 (um décimo)



de seus membros, observado, no que couber, o art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.”

Conseqüentemente, votamos pelo arquivamento da representação.

É o voto Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O voto do Deputado Sibá Machado foi proferido.

Eu vou iniciar uma nova votação nominal, como manda o Regimento.

Então, começo colhendo o voto do Deputado Amauri Teixeira

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Eu me abstenho.

Eu votei pela admissibilidade, nesse caso, eu me abstenho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Sibá Machado.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - É “sim”, não é? Com o Relator. *(Riso.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Guilherme Mussi. *(Pausa.)*

Mauro Lopes.

O SR. DEPUTADO GUILHERME MUSSI - Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Mauro Lopes.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES - “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - No microfone, por favor, Deputado.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES - Mauro Lopes, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Wladimir Costa. *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Fernando Francischini.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - “Sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Vilson Covatti.



O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Meu voto é “sim”, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Augusto Coutinho. *(Pausa.)*

Deputado Onyx Lorenzoni. *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Henrique Oliveira.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE OLIVEIRA - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Gonzaga Patriota. *(Pausa.)*

O Deputado José Carlos não vota.

Deputado Ricardo Izar.

O SR. DEPUTADO LÚCIO VALE - Sr. Presidente, o senhor pulou aí um do PR.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem toda razão.

Deputado Lúcio Vale.

O SR. DEPUTADO LÚCIO VALE - Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Ricardo Izar vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Jorge Corte Real.

O SR. DEPUTADO JORGE CORTE REAL - “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Sérgio Brito.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO - "Sim", Sr. Presidente, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Evandro Milhomen.

O SR. DEPUTADO EVANDRO MILHOMEN - Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado suplente do PT.

Décio Lima.

O SR. DEPUTADO DÉCIO LIMA - Com o Relator. “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Edio Lopes, como vota? *(Pausa.)* Edio Lopes.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Nós votamos com o Relator, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Ronaldo Benedet.

O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET - Aprovo o relatório do Relator Sibá Machado, sendo “sim” a posição para o voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Sandes Júnior. *(Pausa.)* O Deputado Sandes Júnior não se encontra. Votou na outra votação; nessa, não se encontra.

Deputado José Linhares. *(Pausa.)* Também não se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado do DEM.
Deputado Efraim Filho.

O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO - Com o Relator Sibá Machado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Gonzaga Patriota. *(Pausa.)* Não está.

O Deputado Abelardo Camarinha também não está presente.

Bom, quantos votos aí agora? *(Pausa.)*

Votaram nessa votação 18 Srs. Deputados, sendo 16 “sim”...

O SR. DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO - Sr. Presidente, do PMDB, votaram todos os membros? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Sim, senhor, votaram todos.

São 16 “sim”; 1 “não”; e uma abstenção. Portanto, 18 votos. Portanto, o parecer do Deputado Sibá Machado foi aprovado. *(Pausa.)*

Com este resultado, o processo do Deputado Delegado Protógenes está encerrado. O Conselho votou pelo seu arquivamento.

Aguardaremos aqui, se houver recurso; não havendo recurso, vai para o arquivo.

Passamos agora ao Item 2. Apresentação, leitura, discussão e votação do parecer do Deputado Guilherme Mussi, Relator do Processo nº 4, de 2012, Representação nº 11, de 2012, em desfavor do Deputado João Carlos Bacelar.

Chamo à Mesa o Relator e o Representado, se assim o quiser. *(Pausa.)*



Deputado João Carlos Bacelar, por favor, o senhor está acompanhado do advogado? (*Pausa.*) Por favor, providencie uma cadeira para o advogado.

Deputado João Carlos Bacelar, o seu advogado, como é o nome?

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Gilberto Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Dr. Gilberto Vieira, advogado do Deputado João Carlos Bacelar.

Assim sendo, passo a palavra ao Relator, Deputado Guilherme Mussi, para a leitura do seu relatório.

O SR. DEPUTADO GUILHERME MUSSI - Obrigado, Sr. Presidente.

Trata-se de representação da Mesa desta Casa baseada em ofício a ela encaminhado, subscrito pelo Líder do PSOL, Deputado Chico Alencar.

O ofício solicita ao Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia, a investigação de denúncias atinentes ao Deputado João Carlos Bacelar.

Segundo a edição nº 2.240 da revista *Veja*, em matéria denominada *Rei do Cambalacho*, o Representado teria praticado nepotismo cruzado envolvendo o Deputado Estadual da Bahia Nelson Leal, com nomeação de parentes de um e de outro nos respectivos gabinetes.

De acordo com a revista, o Deputado João Carlos Bacelar teria nomeado, em seu gabinete, a mãe e a irmã do Deputado Estadual Nelson Leal como secretárias parlamentares; e o Deputado Nelson Leal teria nomeado, em seu gabinete na Assembleia Legislativa da Bahia, a mãe e o tio do Deputado Federal João Carlos Bacelar.

O ofício informa também que uma das senhoras lotadas no gabinete do Representado seria sua laranja em uma emissora de rádio no Estado da Bahia, além de empregada doméstica de sua família.

A Corregedoria da Casa apresentou parecer pela apresentação da ora examinada representação, baseando-se essencialmente no entendimento de haver indícios da prática dos atos, devendo merecer atenção do Conselho de Ética.

Foram acostados aos autos os seguintes documentos: informe da Administração de Pessoal da Casa; cópias de ofícios da Corregedoria desta Casa



dirigidos à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, até o presente não respondidos; e defesa do Representado.

Decorrendo o prazo previsto na legislação aplicada, considerei desnecessárias a oitiva de testemunhas e a obtenção de outros documentos.

É o relatório.

Sala do Conselho de Ética, em 10 de julho de 2012.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Encerrado o relatório do Deputado Guilherme Mussi, passo a palavra ao Representado, Deputado João Carlos Bacelar, pelo tempo de 20 minutos, se assim o desejar. *(Pausa.)*

Passo a palavra, primeiro, ao seu advogado, o Dr. Gilberto Vieira.

Senhor advogado, V.Sa. está com a palavra pelo tempo de 10 minutos.

O SR. GILBERTO VIEIRA LEITE NETO - Exmo. Sr. Presidente deste Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, Deputado José Carlos Araújo, em nome de quem saúdo os integrantes do Conselho; Exmo. Sr. Relator deste processo disciplinar, Deputado Guilherme Mussi, em nome de quem saúdo os demais Parlamentares aqui presentes, não membros do Conselho; Exmo. Sr. Deputado João Carlos Bacelar Filho, meu ilustre constituinte, a quem gostaria de antecipadamente renovar, de público, a minha satisfação em representar V.Exa. em tão importante processo, principalmente pela crença inabalável que tenho nos valores morais e no caráter de V.Exa., sabedor que sou do calvário pelo qual passa V.Exa. e sua família; ilustres autoridades presentes; servidores da Casa; meus senhores e minhas senhoras, represento o Deputado João Carlos Bacelar nesse processo no Conselho de Ética sabendo que este é um julgamento essencialmente político e que a defesa jurídica é, exatamente por isso, muito restrita.

V.Exas. são os maiores especialistas em lei do País, são os maiores especialistas na Constituição, são os verdadeiros fazedores da lei. Portanto, a atuação jurídica de nós advogados em processos essencialmente políticos é restrita a detalhar aspectos importantes e relevantes dos fatos.

Diria que minha atuação aqui será de auxiliar V.Exas. na descoberta da verdade, prestar um depoimento dos fatos, como eles aconteceram, já que, desde o início de uma contenda familiar que o Deputado João Carlos Bacelar trava, eu tenho sido testemunha.



Tudo o que falarei aqui será para que V.Exas. formem um juízo de convencimento necessário à tarefa tão difícil que é julgar um igual, um par.

Permitam-me um breve relato da situação dos fatos. Desculpem-me se vou ser cansativo, porque trarei inicialmente os motivos pelos quais as denúncias contra o Deputado João Carlos Bacelar surgiram.

Iniciei, na realidade, minha atuação neste caso, na primeira reunião familiar, onde o Deputado João Carlos Bacelar me convocou para que eu pudesse assessorar ele e os herdeiros do pai dele — a mãe e as irmãs — no processo de divisão do espólio. Ali tentávamos formar um consenso na divisão dos bens do falecido Deputado, João Carlos Bacelar também.

Desde aquela época, o Deputado João Bacelar, aqui presente, já manifestava a sua intenção de, na herança do pai, ser contemplado com alguns imóveis rurais, até por conta da atividade parlamentar que ele exerce. Desejava que o quinhão hereditário lhe fosse dado em imóveis no campo, junto ao seu eleitorado.

Mas ali, naquela reunião, começou um dissenso. A irmã mais nova do Deputado, a Sra. Lilian Bacelar, já manifestava uma posição inflexível de somente receber o seu quinhão hereditário em dinheiro vivo, a fim de que pudesse aplicá-lo junto com o seu novo namorado. Impossível seria isso, porque a herança deixada pelo saudoso Deputado João Bacelar incluía problemas de ordem de débitos rurais, de ações de desapropriação de imóveis, ações de demarcação de imóveis, o que impossibilitava uma divisão financeira; venda desses bens ou divisão em dinheiro.

A reunião foi encerrada naquele instante — eu estava lá presente —, aos gritos. A pretensão da D. Lilian não poderia ser atendida.

O dissenso foi aumentando a cada dia, na medida em que as demais irmãs do Deputado aqui presente, por questões pessoais, não admitiam a pretensão da irmã mais nova.

O Deputado afastou-se das discussões, mas houve ameaças claras de prejudicar o mandato do Deputado Federal, acaso essas exigências não viessem a ser cumpridas. É justamente por isso que eu estou fazendo esse relato antecipado aos senhores.

A mãe do Deputado João Bacelar, desesperada com essas ameaças, chegou a pagar à filha mais nova e ao namorado cerca de 50 mil reais, para que essa



tentativa de desestabilizar o mandato do Deputado João Carlos Bacelar não viesse à frente.

Antes disso, nós já tínhamos um processo de inventário, onde a irmã mais nova do Deputado — essa desgarrada irmã — foi nomeada inventariante e, logo depois, destituída pelo juiz. Nesse curto espaço de tempo, ela, utilizando documentos fraudulentos, transferiu de contas do Banco Bradesco cerca de 500 mil reais para a conta do namorado dela. Esse dinheiro era das empresas da família do Deputado. O banco foi alertado; entrou com uma ação judicial; conseguiu uma liminar; e devolveu o dinheiro. Nisso, a contenda familiar foi se aumentando.

Vários processos judiciais estão sendo travados entre o Deputado João Carlos Bacelar e a irmã dele. Nesses processos, a Sra. Lilian apresentou documentos fraudulentos para acusar a mãe e as outras irmãs de desvio de recursos. Chegou ao ponto de entrar com processo de pensão alimentícia — a D. Lilian deve ter mais de 35 anos — um processo de pensão alimentícia contra o Deputado João Carlos Bacelar, única e exclusivamente para constrangê-lo perante a imprensa.

No dia da audiência, toda a imprensa da Bahia estava no fórum esperando o Deputado chegar; filmou o Deputado; e as notícias na Bahia eram de que o Deputado era réu e devedor de uma pensão alimentícia para a irmã de 35 anos de idade. Um absurdo. Tanto é absurdo que o juiz indeferiu o processo logo de largada, mas o estrago já estava feito: a imagem do Deputado como devedor de pensão alimentícia já corria solta na Bahia.

Daí em diante, começou essa dificuldade e essa tentativa de desestabilizar a moral, a honra e o caráter do Deputado João Carlos Bacelar. Eu sei que essa história é maçante, mas é importante para que V.Exas. conheçam os motivos que geraram as reportagens da revista *Veja*, os motivos que geraram a representação que hoje está aqui a ser julgada.

A Sra. Lilian, irmã mais nova do Deputado, encaminhou correspondências e denúncias para todos os órgãos possíveis: denunciou o próprio espólio do pai e a mãe por sonegação fiscal; denunciou a empresa da qual ela própria era sócia por irregularidades contábeis. Uma verdadeira loucura. Uma verdadeira camicase:



denunciou na Polícia Federal; no Ministério Público; e tenho para mim que denunciou até o Bispo de Salvador.

Mas nada, nenhuma das denúncias teve procedência, nenhum dos processos foi adiante. Mas tudo teve uma repercussão importante na Bahia, contra o Deputado João Carlos Bacelar. Para cada denúncia, para cada protocolo havia uma nota no jornal — “O Deputado fez isso, o Deputado fez aquilo” — com o objetivo único e exclusivo de desestabilizar o Deputado e conseguir obter uma vantagem.

Todas essas informações que eu estou prestando a V.Exas. são alvo de inquéritos policiais na Polícia Civil do Estado da Bahia. Nesse inquérito, a Polícia está investigando a Sra. Lilian, o namorado e mais algumas pessoas por crimes de falsificação de documentos, extorsão, quebra de sigilo de comunicação e ameaças. Alguns desses inquéritos puderam chegar ao conhecimento da Casa, e outros não puderam porque algumas das medidas tramitam em segredo de Justiça.

O que importa é que a Bahia inteira acompanha, *pari passu*, a briga da família Bacelar. Infelizmente, isso conseguiu chegar a nível nacional, através dessas reportagens que a revista *Veja* fez. Todas as reportagens foram baseadas, única e exclusivamente, nos depoimentos da Sra. Lilian. Nesses depoimentos, ela trancou informações, levou documentos falsificados à imprensa. E essas informações vieram instruir essa representação.

O último adendo de que quero falar sobre essa briga familiar, para entrar no mérito da questão, foi que o Deputado João Bacelar se casou em julho do ano passado, me parece que no final de julho do ano passado. Na véspera do casamento, eu fui chamado pelas irmãs para tentar ajuizar alguma medida judicial para impedir que a irmã mais nova fizesse um escândalo no casamento e, com isso, desestruturasse toda a festa. Graças a Deus, o fato não aconteceu, mas por força da intervenção de um milhão de amigos, um milhão de pessoas para contornar essa dificuldade.

Então, na realidade, os senhores agora podem ter uma noção de como é o calvário que o Deputado João Carlos Bacelar enfrenta. Na realidade, este é o fundamento de todas as falsas acusações que estão sendo levadas aqui e que estão conseguindo pôr em xeque o mandato de Deputado Federal, já que o simples motivo



de estar aqui no Conselho de Ética já é a demonstração da dificuldade do exercício parlamentar em virtude desses ataques absurdos que estão sendo levados.

Mas vamos aos fatos que estão específicos nessa representação. A representação trata de três situações, como bem descreveu o Deputado Guilherme Mussi: uma de nepotismo cruzado; uma outra de uso de secretárias parlamentares de forma irregular; e a outra de uso de um laranja em uma empresa de rádio.

Acredito que é notório que a família do Deputado João Carlos Bacelar é uma família política, com diversos ramos de atuação, diversas orientações políticas, cada um com as suas, no seu partido, e alguns até de forma antagônica. O tio do Deputado foi Senador pela Bahia, Senador Ruy Bacelar; hoje, um primo do Deputado é Deputado Estadual pela Bahia, é Secretário de Educação do Município de Salvador, tem o mesmo nome do Deputado. É o Deputado Estadual João Carlos Bacelar Batista. Isso é uma demonstração de que há, na família Bacelar, vários ramos de atividade política. Acredito que o Presidente deve bem conhecer, já que também é da Bahia.

E, em virtude dessa independência política dos integrantes da família Bacelar, é que houve essa acusação inverídica de nepotismo, como se o Deputado tivesse qualquer tipo de ingerência na nomeação de outros parentes, através de indicações de outros Deputados, já que é de uma família política importante na Bahia. Ademais, o nepotismo cruzado haveria de existir se houvesse afronta à Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

A Súmula Vinculante nº13 trata da hipótese de nepotismo dentro de uma mesma esfera de poder. E nós aqui estaríamos, segundo a representação, segundo a denúncia, estaríamos tratando de um suposto nepotismo cruzado entre diferentes esferas de poder. No caso, o Congresso Nacional e a Assembleia do Estado da Bahia. Então, no nosso entendimento, não haveria afronta à Súmula Vinculante nº 13.

No segundo tópico, a representação diz que “supostamente houve uma utilização irregular das secretárias parlamentares Norma Sueli Ventura da Silva e Maria do Carmo Nascimento, para o exercício de funções estranhas à sua competência funcional.”



A realidade é totalmente diversa. A Sra. Maria do Carmo é secretária parlamentar desde o ano de 2002. Prestou serviços no gabinete do saudoso Deputado João Bacelar, prestou serviços no gabinete do Deputado Jorge Cury, e, após, presta serviços no gabinete do Deputado João Bacelar.

Há um documento no processo, juntado pela Coordenação de Secretariado Parlamentar, que mostra todas essas informações. E V.Exas. poderão ter acesso a essas comprovações. Por outro lado, a Sra. Norma Sueli exerce a função desde 2009. Ambas desempenham a função de secretária parlamentar, conforme previsto no Regimento Interno da Casa. Ou seja, no escritório parlamentar, no gabinete parlamentar no Estado. E isso está previsto no art. 2 do Ato da Mesa nº 72, com alteração proposta pelo Ato da Mesa nº 58.

Permitam-me ler.

“Art. 2º Os ocupantes dos cargos em comissão de secretariado parlamentar terão exercício em Brasília, nos gabinetes parlamentares, ou no Estado de representação do Parlamentar, e reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos demais servidores da Câmara dos Deputados”.

Isso demonstra que seria perfeitamente possível que o Deputado — como acredito que muitos dos Srs. Deputados também têm secretários parlamentares com exercício no Estado de representação do Parlamentar... Nós trouxemos aos autos provas dessas informações, através de declarações de Lideranças políticas da Bahia que são atendidas por essas secretárias parlamentares do Deputado no gabinete do Deputado na Bahia.

E a última acusação seria de que o Deputado seria o verdadeiro proprietário de uma empresa de radiodifusão de nome SORALI. Trouxemos aos autos documentos que comprovam que a empresa foi constituída em 2002. Portanto, mais de 5 anos antes do início do mandato parlamentar do Deputado João Bacelar. Desde o início da empresa, ela foi constituída pelos mesmos sócios que são até hoje. Ou seja, 5 anos antes de o Deputado ser empossado como Deputado Federal, houve a constituição da empresa com os mesmos sócios. Um desses sócios é a Sra. Norma, que é detentora de 10% da empresa, não exerce qualquer função de



gerência ou administração na empresa, segundo o contrato social da empresa, que está anexado aos autos.

Essa empresa sequer é detentora de uma concessão de radiodifusão ainda. Ela participou de uma licitação, foi vencedora na licitação, mas o contrato sequer foi assinado ainda. E não há nenhum tipo de operação de atividade de radiodifusão. Mesmo assim, se o Deputado estivesse sendo substituído por essa senhora na empresa, seria algo totalmente desnecessário, porque essa senhora, além de ser detentora de 10%, não tem exercício de gerência, e não há proibição de o Parlamentar ser sócio de uma empresa de radiodifusão desde que não exerça as funções de gerência e administração da empresa, que é exatamente o fato.

Srs. Deputados, para encerrar, o julgamento é, sim, um julgamento político. Mas não há como negar que a verdade dos fatos é inconteste e não ofende a ética nem o decoro, verdade essa provada cabalmente nos autos em favor do Deputado João Bacelar. Mesmo no julgamento político, V.Exas. necessitam da balança da Justiça. Podem não ter a venda, porque, sim, precisam ver quem está julgando. No julgamento político, os juízes, que são V.Exas., podem e devem apreciar todos os fatos objetivos e subjetivos. Mas a balança, sim, a balança da Justiça, essa não pode ser desprezada, não pode ser escondida. Pode sair da mesa, mas volta para a consciência de cada um de V.Exas. E, nesta balança, está, de um lado, a acusação sem uma única prova, um único documento ou um único depoimento. Nesse prato da balança, ainda está a desajustada da Sra. Lilian Bacelar, useira e vezeira na fraude, no crime e no engodo, única e exclusivamente visando a prejudicar o irmão. Do outro lado da balança está o Deputado João Bacelar e a sua defesa, com provas, declarações escritas, ofícios de órgãos públicos, documentos, contrato social da empresa de radiodifusão. E é nesse lado da balança que está a ética, Srs. Deputados, é nesse lado da balança que está a Justiça.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Encerrada a palavra do advogado, Dr. Gilberto Vieira, passo a palavra ao Deputado João Carlos Bacelar para a sua manifestação.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Exmo. Sr. Presidente deste Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, Deputado José Carlos Araújo, em



nome de quem eu saúdo todos os demais integrantes da Mesa, Exmo. Sr. Relator deste processo disciplinar, Deputado Guilherme Mussi, em nome de quem saúdo os demais Parlamentares presentes, ilustres autoridades aqui presentes, ilustre Dr. Gilberto Vieira, meu defensor jurídico neste caso, em nome de quem saúdo os demais advogados presentes, Sras. e Srs. Servidores da Casa, minhas senhoras e meus senhores, com a atividade parlamentar, me identifiquei desde o início, certamente por influência familiar, assistindo ao meu saudoso pai, de quem tenho a responsabilidade de carregar o nome, e assistindo ao meu distinto tio, Ruy Bacelar, grande Senador pelo Estado da Bahia. Dessa identificação quase genética com a atividade parlamentar, surge o meu prazer de vir a esta Casa e me pronunciar, de expor minhas ideias, meus ideais para com o Brasil e, principalmente, para com minha querida Bahia.

Mas, neste momento, nem toda a admiração pela atividade, nem todo o entusiasmo de comparecer às reuniões nesta Casa, permitem que tenha o prazer em fazer este discurso. Não há prazer para um homem honrado vir em público defender sua honra e seu caráter. Não há prazer algum para quem tem vergonha na cara vir justificar o que nada fez. Não há prazer algum fazer este discurso para um homem criado como fui, com valores éticos inabaláveis, com padrões de caráter dignos de pessoas como o meu saudoso pai, como meu tio e tantos outros familiares que, abnegados, enveredam pela atividade política para defender os interesses da Bahia. Não há prazer algum para um homem de caráter, de valores primários, de família, vir aqui dizer que não sou o rei do cambalacho. E minha filha, Rafael Pinho Bacelar, que dignifique o pai neste pronunciamento.

Não digo que é vergonhoso, pois, para o homem público ter o dever de prestar contas de seus atos é prioridade. Mas é, no mínimo, constrangedor discursar para os meus pares, meus iguais, e defender que nada de irregular fiz para envergonhá-los ou para envergonhar esta Casa. Vergonhoso, sim, é ter que explicar os motivos de denúncias que chovem sobre mim e põem em dúvida minha retidão, meu caráter e minha probidade com a coisa pública. Natural meu constrangimento, afinal para mim, como para muitos, falar de mazelas familiares é difícil, complicado e triste. Triste por quê? Expor desavenças familiares em torno de herança é expor a ganância dos seus, a falta de caráter e de honra, é expor o



fracasso. Mesmo que parcial, nossos pais tiveram na criação, no meu caso, uma desgarrada irmã.

Sou por desígnio de Deus irmão da Sra. Lilian Silva Bacelar, mas, também, sou com orgulho filho da Sra. Lígia Silva Bacelar, irmão de Kátia Helena Silva Bacelar e Cristiane Silva Bacelar.

Em insana disputa jurídica pôs em lados opostos a delinquente da Lilian e seu amásio, minhas outras irmãs e minha mãe.

Disputo a herança do meu saudoso pai. Tanto me mantenho longe dessa discussão, mas tem sido impossível. A infeliz da Sra. Lilian tem sido constantemente derrotada na via judicial, é psicopata, parte para atacar o que ela imagina ser o ponto mais frágil da família, o nosso capital político, parte para atacar a minha honra e o meu caráter, capital político que meu pai e minha família ao longo de 40 anos de vida pública passou incólume nesta Casa durante várias gerações. Não vai ser ela que vai atacar a minha honra. Digo “ponto frágil”, porque não podem ser abalados a nossa honra e o nosso caráter, mas pela atividade que desenvolvemos, como todos aqui presentes sabem, somos sujeitos que estão à exposição midiática.

O coquetel que envolve uma família delinquente, um jornalista irresponsável e uma atividade de natureza pública gera dissabores, como o que passo agora ao defender-me aqui.

A Sra. Lilian Bacelar é uma delinquente, sim, uma criminosa insana. Sinto dizer isso, mas é a pura verdade. Digo, repetindo o que foi explicado pelo meu ilustre advogado, Dr. Gilberto Vieira, que há crimes praticados pela Sra. Lilian que vão desde à falsificação de documentos a estelionatos, extorsão, quebra de sigilo bancário e de comunicação.

As autoridades policiais já estão a apurar os delitos que praticados por esses criminosos. Há inquéritos policiais em andamento, há processos judiciais em trâmite, tudo para desmascarar o crime por ela praticado.

As reportagens jornalísticas que foram produzidas contra mim num grande veículo de comunicação e agora num jornal... Isso fica nítido nas ameaças literais que foram feitas pela Sra. Lilian, afirmando que ou minhas irmãs e minha mãe cedem em suas posições judiciais ou o jornalismo produzirá mais e mais matérias... Cedendo, para que o repórter faça as mesmas reportagens em outros veículos.



Esse tipo de ameaça foi gravado e está nas mãos da polícia, a quem compete lidar com criminosos.

Como posso concluir que não há conluio ante a ascensão da Sra. Lilian junto a essa imprensa marrom.

Disse isso, mas quero agora dizer que existe imprensa séria, proba e correta, que vem a esta Casa noticiar os fatos, mas, infelizmente, como na minha família existe uma ovelha desgarrada, também a imprensa tem suas ovelhas desgarradas.

Sofro com essa situação muito mais do que se pode imaginar. Recebo recados, ameaças todos os dias, todos os momentos. Minha atividade parlamentar está, sim, em xeque. A prova cabal disso é este momento, momento em que tenho de comparecer ao Conselho de Ética da minha Casa para defender-me, explicando mentiras, mostrando falsificações, detalhando os fatos reais. É fácil compreender o calvário que passo. As acusações que pesam contra mim são todas inverídicas, fatos propositadamente distorcidos para prejudicar minha imagem e abalar minha atuação parlamentar.

Tudo foi muito bem explicado pelo meu advogado, detalhado, mas tenho certeza de que V.Exas. querem ouvir da minha própria boca que nada fiz para desonrar esta Casa. É verdade, nada fiz de irregular. É verdade que minha família tem ramificações políticas divergentes. Tenho um primo com o mesmo nome que o meu, político também, Deputado Estadual pelo Estado da Bahia, hoje exercendo o cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Salvador, com vida política própria, para indicações políticas, ocupando seu espaço.

Não posso ser culpado ou condenado porque meus parentes têm vida política própria independente da minha. Nessa acusação de nepotismo não há uma única prova de que tal fato seja verdade.

Absorvi, é verdade, profissionais que já conhecia anteriormente, que prestaram serviço de assessoramento político ao meu saudoso pai, quando Deputado Federal.

Esses Secretários Parlamentares atuam em nossos escritórios políticos na Bahia, exatamente como permite o Regimento Interno desta Casa. Trouxe prova disto, declarações de lideranças políticas que são atendidas por esses competentes



profissionais que nos ajudam a exercer com seriedade e competência o mandato que o povo da Bahia nos concedeu.

Acusam-me ainda de ter um laranja, como dono de emissora de rádio. Absurdo esse pensamento!

A empresa SORALI, Sociedade de Radiodifusão Litorânea Limitada, como pode ser visto nos autos, foi constituída em 2002, cerca de 5 anos antes de eu me tornar Deputado Federal. Desde sua constituição, os sócios são os mesmos. É uma demonstração lógica de que não tenho nenhuma justificativa para, meia década antes de ser eleito Deputado, já constituir empresas em nome de terceiros por força de uma proibição que existe para os Parlamentares e que é restrita somente à gerência e à administração de empresas de radiodifusão. Ou seja, por que tenho um laranja, com participação de 10% de uma empresa de radiodifusão, sem poder de administração, se, nessa hipótese, poderia eu mesmo figurar como sócio cotista, se fosse o caso? É uma lógica insana. São acusações despropositadas, inverídicas.

Por fim, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de refutar, neste momento, a última série de reportagem que tem sido produzida num veículo de comunicação.

Acusam-me de negociar emendas com outros Parlamentares. Isso porque Deputados Federais direcionam emendas, recursos para Municípios onde foram contemplados com expressiva votação. Isso é o mais absurdo. Tenho como obrigação buscar recursos para a minha querida Bahia, para as comunidades onde tive votação, e tenho feito por isso e nunca parei de fazer isso.

Fico satisfeito quando algum recurso é direcionado para as regiões mais sofridas do sertão baiano. E serei devedor de todos que puderem ajudar esta população, principalmente agora em que há uma terrível seca na nossa querida Bahia que dizima todo o interior do Nordeste.

Ser devedor de alguém que beneficia a Bahia não quer dizer *“pagarei com dinheiro ou benefícios pessoais meus ou de quem quer que seja”*. De minha parte, coloco meu mandato a serviço de quem ajuda a Bahia. Vou defender quem ajuda a Bahia, quem ajuda o interior, mas sempre farei isso dentro da legalidade. Vou cumprir os meus deveres de Deputado, e com minha lealdade e ética, a probidade administrativa.



Não posso ser culpado de pedir recursos para a Bahia. Não posso ser culpado de acompanhar todos os recursos que vão para o meu Estado. Não posso ser culpado de mendigar — o termo é mendigar — de Ministério em Ministério, de órgão público em órgão público que olham pelo povo sofrido do meu querido Estado. Para isso, sempre, é minha obrigação como Deputado Federal.

Dito isso, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de pedir-lhes que apreciem os fatos, como eles são, como eles foram postos nos autos. Sei que é um julgamento político, mas julgamentos políticos também são coerentes com os fatos, com a realidade e com a verdade.

Mesmo, politicamente, estou provando que sou honesto. Estou provando o motivo das acusações, de onde elas surgem, o que se pretende com elas. Estou provando cada uma das alegações de minha defesa e o faço com documentos, declarações, contratos.

Mesmo no julgamento político, confio que a verdade prevalecerá.

Muito obrigado, Sras. e Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Após a palavra do Deputado João Carlos Bacelar, passo a palavra ao Relator para proferir o seu voto.

Os senhores já estão recebendo cópia do voto.

Com a palavra o Sr. Relator para a leitura do seu voto.

O SR. DEPUTADO GUILHERME MUSSI - Obrigado, Sr. Presidente.

Há três alegações presentes nas denúncias: nepotismo cruzado; utilização irregular de secretariado parlamentar; e negociação escusa entre Parlamentar e servidor.

Examinemos uma a uma.

A matéria jornalística alega ter havido “nomeações recíprocas” entre o Representado e o supracitado Deputado Estadual baiano.

A alegação de tal prática pelo Representado deve passar, obrigatoriamente, por dois juízos de valor: ciência cabal demonstrada; e observância da lei e da jurisprudência.

A matéria jornalística, o ofício do PSOL e o parecer da Corregedoria não demonstram ou contribuem para demonstrar a prática alegada.



A indagação do cometimento de práticas como nepotismo, salvo exceções de curial simplicidade e devidamente documentadas, exige esforço investigativo. Aqui uso o conceito de “investigação” em seu sentido mais estrito e, quiçá, prosaico: investigação de natureza policial.

Coleta e cotejo de informação escrita, vigilância, interrogatório e acareação, tarefas usuais na atividade policial, podem vir a demonstrar que, neste ou naquele caso, houve nepotismo ou não.

No caso presente sequer são apresentados documentos (seja de autoridade policial ou de outra fonte) que autorizem, com a certeza exigível, a conclusão de que o Representado e o Deputado Estadual “cruzaram” nomeações.

Digo ainda que, mesmo com o empenho da autoridade policial em casos de mesma natureza, creio seria difícil conseguir demonstrar que houve intenção direta na nomeação “cruzada” entre correligionários — ainda mais, como no caso presente, tendo em vista a aparente diversidade de agentes da família Bacelar no Estado.

De fato, é possível que o tenham feito. Como o próprio Representado afirma em seu texto de defesa, faz parte de uma família de longa e espraiada presença na política do Estado da Bahia. Pela ausência de negativa, pode-se concluir que o Representado e o Deputado Estadual são parceiros, correligionários na política estadual. O surpreendente seria (face aos costumes políticos tradicionais) que não houvesse “troca de favores” ou “parcerias” envolvendo os dois e seus amigos e familiares.

Não justifico o que apodei como “troca de favores” ou “parcerias”, somente desejo registrar que, à vista apenas disto, não se pode afirmar ter havido nepotismo cruzado.

Não vejo nos autos prova cabal dessa prática.

Quanto à observância da lei e da jurisprudência sobre o tema, leiamos o que diz a Súmula Vinculante nº 13, de 21 de agosto de 2008:

“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção,



chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.” — grifo nosso.

Não me parece que o enunciado tenha cuidado da hipótese de nomeações havidas entre diferentes esferas do Poder Público. O entendimento aplica-se a todas as esferas, obviamente, mas como interpretar a expressão “mesma pessoa jurídica”?

Da mesma forma que não se deve, na hermenêutica, alargar o texto da norma legal, não podemos fazê-lo mesmo ao enunciado de uma súmula vinculante.

Acredito que o Supremo Tribunal Federal não usou palavras em vão, portanto devemos entender que a proibição envolve pessoas vinculadas à mesma pessoa jurídica. Assim, num caso similar ao alegado nesta Representação, o Representado deveria ter-se envolvido com outro servidor ou agente político vinculado à Câmara dos Deputados.

Pesquisas em diversos sítios da Internet em matéria de Direito (como o “Jusnavegandi” Consultor Jurídico” e OAB.org.”) revelam entendimento semelhante. Um dos textos é intitulado “Não há interpretação exata para a Súmula Vinculante 13”. Outro carrega como subtítulo “Decifra-me ou te devoro”.

Temos, portanto, que a própria fonte de referência para “julgar” a alegada prática é, também, sujeita à dúvida.

Outro tema tratado na reportagem cuida da “utilização irregular” do secretariado parlamentar.

Nada nos autos evidencia ter ocorrido tal utilização. Parece ser costume empregar membros do secretariado nos chamados escritórios políticos estaduais. Não há nada na legislação interna que proíba isso. Talvez devêssemos, nós Deputados Federais, discutir os acertos e as falhas dessa legislação. Se ela admite que secretários parlamentares sirvam nos escritórios particulares e não nas dependências da Casa, como condenar quem o faz? Não há proibição de ordem



legal nem comprovação da utilização irregular de servidores da Casa, o que esvazia a alegação.

O terceiro tema é a adoção de expediente conhecido como “laranja” no que se refere à empresa de radiodifusão. Aqui novamente devemos cogitar sobre a importância do trabalho de natureza policial e de outras autoridades que não a Câmara dos Deputados por meio do Conselho de Ética. Somente por esforço da autoridade policial e tributária é que se poderia descobrir que tal expediente foi utilizado em determinado caso.

Não há documentos nos autos que permitam concluir pela veracidade da alegação. Ao contrário, documentos mostram que uma das senhoras, cujo nome é mencionado, tem participação minoritária numa empresa de rádio e falta-lhe poder de gerência. Documento da Presidência da Casa mostra que apenas em maio do corrente a referida empresa obteve permissão para explorar o serviço. Em resumo, entendo que as alegações são destituídas de fundamento no que toca aos casos do Conselho de Ética deve e pode examinar. Este conselho não tem e não deve ter função investigativa, naquele mesmo sentido acima exposto, função de natureza policial. Não cabe a ele fazê-lo, tampouco possui os correspondentes poderes.

A base que motiva a representação revela-se fraca de conteúdo e pobre em detalhes aliciantes. O ofício do PSOL apoia-se tão somente nessa base deficiente. A Corregedoria tentou obter mais substância, mas o injustificado silêncio do Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia frustrou-lhe as expectativas. Não obstante o Sr. Corregedor deixou consignado que, mesmo diante de tão poucos elementos, informações pontuais ajudaram a firmar convicção quanto à pertinência de se sugerir ou não à Mesa oferecimento de representação ao Conselho de Ética em face do Parlamentar.

No parágrafo seguinte diz que prováveis parentes do Deputado Estadual estiveram lotados no gabinete do Representado. As duas senhoras de sobrenome Leal trabalharam no gabinete do Representado até dia 23 de outubro do ano passado. São três dias antes da Edição 2.240 da revista *VEJA*.

O parágrafo subsequente diz que as acusações relativas à utilização irregular da empresa de rádio não foram sequer contestadas, ora foram. Com a máxima *venia* discordo das conclusões do Sr. Corregedor.



A representação é inepta por não apresentar indício da inexistência do fato indecoroso e sua flagrante correlação com o Representado. Um dos significados da palavra indício é mostrar, o outro é algo que deixa entrever algo. Ora, não sendo do Conselho de Ética órgão de natureza policial ou de outra maneira investigativa, entendo que as representações devem vir lastreadas em fatos comprovados. Não estamos aqui para verificar, por exemplo, se houve incriminação de algum Deputado Federal. Estamos aqui para, tendo sido evidenciada a prática de um crime, verificar se há ligação de um Deputado Federal com esse fato.

Talvez a palavra chave a partir da qual este conselho deva avaliar o caso seja fato. Recorramos ao velho brocardo latino que enuncia: diz-me o fato que te direi o direito.

Onde estão, nessa Representação 11/12, os fatos? A matéria jornalística não os apresenta, tampouco o ofício encaminhado pelo PSOL.

A Corregedoria tentou corrigir algo, mas não teve atenção ao seu pedido. E nada nos leva a afirmar que o material obtido fosse impulsionar a comprovação do alegado.

Se não temos em mãos fatos, como poderemos afirmar que o Representado praticou algum dos atos alegados? Todas necessitam ser cabalmente demonstradas para que o Conselho de Ética delibere sobre a penalização do Representado.

Diante das razões expostas, voto pela inépcia da representação e por seu arquivamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Neste instante, declaro iniciada a discussão do parecer.

Inicialmente, chamaria os membros, mas o Deputado Chico Lopes como Líder, Chico Alencar, desculpe...

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - O Deputado Décio disse que o tal do Chico Lopes é um homem honrado, logo, eu não sou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Lapso, a memória me traiu, mas quero.



O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Sr. Presidente, só para saber quantos inscritos são por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Por enquanto, inscritos não membros do Conselho, Chico Lopes. Os membros ainda não se pronunciaram. Chico Alencar.

(Não identificado) - Sr. Presidente. Chico Lopes vai ficar chateado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tenho a impressão de que se eu fosse espírita, tenho a impressão de ...

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR – Fale, o Deputado Chico está com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Chico, V.Exa. tem sido citado neste Conselho tanto quanto o foi na Comissão de Defesa do Consumidor, hoje pela manhã. Portanto, Deputado Chico Alencar, V.Exa. tem a palavra como Líder, pelo tempo de 5 minutos.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Muito obrigado, Deputado José Carlos Araújo, que não é o famoso locutor esportivo da minha terra, também chamado de Garotinho, que não é o Garotinho. Vejam que essa confusão de nomes é comum e é corriqueira. Nem Chico Lopes nem eu nos aborrecemos com isso, pelo contrário.

Mas, Sr. Presidente, Representado, advogado, Relator, demais membros deste Colegiado, falo como representante do partido que fez o ofício à Corregedoria da Casa em relação à necessidade de apurar essa situação, que para nós é, no mínimo, nebulosa e mereceria algo que o Relator não está contemplando aqui: um mínimo de investigação .

Cabe lembrar que quando a representação é da Mesa Diretora, como é o caso, não cabe o parecer de admissibilidade ou inépcia, que é o que está acontecendo aqui. Nós não defendemos, obviamente, execução sumária, mas também absolvição sumária depõe contra o próprio trabalho de correição e deste Conselho.

O que está acontecendo aqui é algo *sui generis*. Estou aqui há dez anos e nunca vi uma matéria ser apreciada com tal celeridade e com dispensa inclusive de testemunhas arroladas pelo Representado. Quer dizer, em tese, nem a defesa do



Representado e o contraditório em relação à representação da Mesa Diretora puderam ser exercidos. É patético isso. Parece que há uma vontade de anular tudo, esquecer, virar essa página que não corresponde às responsabilidades deste Conselho.

Vejam, o próprio Relator, quando faz o seu relatório, que acaba embasando seu voto, destaca aqui que, em relação à denúncia de nepotismo cruzado, a Corregedoria da nossa Câmara dos Deputados enviou ofícios à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia pedindo documentos e que, diz o Relator, até a presente data, 10 de julho, não foram respondidos. Quer dizer, dispensa-se até a leitura de documentos palmares, liminares.

É importante que façamos um mínimo de investigação. O Senado tem nos dado lições importantes e as Casas devem desenvolver mesmo uma saudável concorrência, não só em relação ao voto aberto, ao fim daquela demasia de 15 salários, mas, hoje, culminando um processo com respeito à ampla defesa, que envolveu o caso do Senador Demóstenes – notório. Ali o Conselho de Ética examinou, ouviu o Senador, recolheu provas e documentos, investigou. Não é correto dizer que o Conselho de Ética não deve investigar. O nosso procedimento aqui, como já me ensinou o Deputado Carlos Sampaio, é judicialiforme. Então, a instrução probatória precisa ter um mínimo de elementos, e não caminhar nessa linha do exame de nada. A palavra hoje, única do Representado e de seu advogado, resolve. Aliás, nem elas eram necessárias, porque o voto do Relator já estava pronto pela absolvição sumária. Repito, não é iniciativa de um partido político onde cabe inclusive essa definição preliminar da inépcia da representação.

O juízo de prelibação já foi realizado pela Corregedoria da Casa. E eu conheço bem, porque também já fui alvo de uma representação lá, e é normal, é da vida política. Ele é exigente, não é uma brincadeira que a Corregedoria faz ou para absolver ou para condenar por razões menores. Se ela apresenta seu relatório, após as oitivas de testemunhas, para a Mesa Diretora, entendendo que deve ser enviado para o Conselho de Ética, o Conselho não pode ser mais célere, rápido e sumário para uma eventual condenação ou para absolvição, como é o caso, do que a Corregedoria. Isso é absolutamente inaceitável. Isso depõe contra a Câmara dos



Deputados, essa recusa liminar em se fazer um mínimo de aferição do que está posto aqui pela Mesa Diretora pela Câmara dos Deputados.

Fico muito preocupado, esse é um caminho muito perigoso, na contramão de um clamor de transparência, de ética, de um mínimo de exame mais acurado dessas matérias que chegam aqui. Se existe um Conselho de Ética, ele existe para infelizmente aferir essas questões. O ideal era que o Conselho de Ética acabasse por desnecessidade, assim como sonhamos com uma sociedade, como dizia o Gandhi, sem hospitais, por ausência de pessoas com enfermidades. Mas não é o caso. Sabemos que nossa vida política, nossa vida jurídica, a nossa vida empresarial, a nossa vida de negócios, a nossa vida educacional, a nossa vida artística têm também problemas de postura, de ética, e elucidar comportamentos como desses denunciados aqui, de possível nepotismo cruzado, de possível uso indevido do assessor é fundamental. Não houve exame, e o arquivamento liminar dessa representação depõe contra a Câmara dos Deputados e pode ser um prenúncio do que vem por aí: arquivo total, uma enorme gaveta, e nós vamos para o limbo da história com essa postura.

Quero destacar, Sr. Presidente, que não se trata aqui, fiz questão de não entrar nessa questão de disputa familiar. Isso obedece a outros critérios. O nosso ofício à Corregedoria, bem como à representação, que, já temo, venha a ter um mesmo destino sobre uma outra questão, a que o Deputado fez referência, da transação com emendas individuais, elas obedecem à busca do decoro e da ética parlamentar. Briga familiar, ofensa de parte a parte não nos interessam.

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Sr. Presidente, pela Liderança do Partido da República.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Lincoln Portela, o Deputado Covatti, que é um membro da Casa, pediu a palavra. Vou pedir a licença ao Deputado Covatti para conceder a palavra, como Líder, ao Deputado Lincoln Portela.

O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Mantenho minha inscrição .

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. está com sua inscrição mantida, mas vou dar a palavra primeiro ao Deputado, já que dei a palavra como Líder ao Deputado.



O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Entendo o seguinte, entendo que primeiro aqui são os Conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Se V.Exa. fosse um Deputado não membro, V.Exa. tinha razão. Mas o Líder tem preferência no pedido, como é aqui é também no plenário e é nas Comissões dessa forma. O Líder tem preferência e fala.

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Desculpe, Sr. Presidente, a questão regimental, o Líder tem liberdade para, em qualquer momento, na sessão da Câmara e em qualquer sessão de qualquer Comissão da Casa.

Porém, como o Deputado Covatti tem até uma certa necessidade e urgência até de sair, não há problema nenhum. Nem sabia que S.Exa. já havia pedido a palavra. Eu abro espaço para isso, caso V.Exa. permita, abro espaço para que meu amigo e nobre Deputado possa falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Essa discussão não é necessária, Deputado. V.Exa. pode ter um pouco de paciência, o Deputado Covatti tem necessidade de falar, mas quero dizer o seguinte. Aqui também, como é omissa o Regimento, quando é omissa o Regimento, recorreremos ao Regimento da Casa. E o Regimento da Casa diz exatamente isso: que o Líder tem preferência em qualquer lugar.

Mas, Deputado Covatti, não vamos discutir por questão de 5 minutos ou 10 minutos. V.Exa. está com a palavra com o tempo regimental de que V.Exa. dispõe.

O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Constrangido de fazer essa questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Se for uma questão de ordem, V.Exa. tem a preferência sobre a palavra do Líder.

O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Aqui é Conselho. Entendo que a minha é uma questão de ordem. Aqui é Conselho, o Líder não pode ter preferência sobre os Conselheiros. Somos Conselheiros; este é um Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não. Deputado Amauri, por favor, vou pedir a V.Exa. para liberar a visão.



O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Esse não é um julgamento político de liderança partidária. Até prova que não é que do nosso mandato o Líder não pode dispor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É verdade. Mas não estamos falando de mandato nem de preferência. Estamos falando de falar. Como é omissivo no Regimento, nós usamos o Regimento da Casa. E V.Exa. que é exímio e grande constitucionalista, conhece o Regimento da Casa, talvez tivesse esquecido desse parágrafo do Regimento. Mas independente de qualquer coisa, V.Exa. tem um apreço muito grande por esta Presidência, e esta Presidência um apreço por V.Exa. E tenho a impressão de que o Líder Lincoln Portela também.

Portanto, V.Exa. está com a palavra, Deputado Vilson Covatti, pelo tempo regimental .

O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Que fique bem claro que não é com referência ao Lincoln Portela, que pediu. Para ele abriria mão em qualquer circunstância. Mantenho minha questão de ordem, dizendo que este é um Conselho e quem tem preferência são os Conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Na questão de ordem , V.Exa. tem preferência. Mas, na palavra, V.Exa. vai falar agora, porque o Presidente está dando a palavra a V.Exa.

O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI - Então , Sr. Presidente, Sr. Relator, Representado, nosso colega, o nosso defensor constituído e o representante, Deputado Chico Alencar, só me inscrevi para fazer um contraditório do que o Deputado Chico Alencar colocou. É prerrogativa do Conselho.

Quero cumprimentar o Relator, porque são provas técnicas, não há o que protelar. Este Conselho está perante uma instância de decisão. Nós temos, sim, competência de decidir agora se vamos instaurar ou não. É isso que se está decidindo.

Então, V.Exa., como representante, que representou contra o Deputado João Carlos Bacelar, tem a sua visão. E a nossa agora é o papel de julgadores, Conselheiros Julgadores. E entendo que não estamos aqui engavetando. Nós estamos julgando, e julgando com toda a autonomia do Conselho, na orientação do Relator de que não há embasamento legal, não há prova suficiente para



instaurarmos um processo. V.Exa. sabe que um processo no Conselho de Ética já é um prejulgamento Parlamentar, e ninguém está se eximindo da responsabilidade de apreciar outras condições aqui que realmente exijam apuração da prova, uma oitiva de testemunha. Eu, particularmente, achei muito inteligente, capaz o nosso Relator, porque não há necessidade de ouvir testemunhas, porque a prova é técnica. Nós temos condições, tranquilo, a dar o nosso veredito e o nosso julgamento.

Então, eu quero cumprimentar o Relator, que não deixa engavetar. Pelo contrário, V.Exa. ia engavetar se não trouxesse à tona o seu relatório, se começasse a protelar. Não, V.Exa. o trouxe, para nós podermos julgá-lo nesta fase, que é legítima, da instauração ou não. E eu quero cumprimentá-lo.

Muito embora eu não estivesse presente em todo o seu relatório, já conheço o processo desde que se ventilou, depois da representação do nobre Deputado Chico Alencar. Acompanhamos os fatos e vejo-me em condições de julgar. E não me vejo, assim, na condição de estar acelerando, nem que nós estamos engavetando. Nós estamos julgando. E eu me somo à visão do Relator, para ser julgado agora.

E é uma absolvição sumária, mas é uma absolvição com dados técnicos, porque se não precisa estar ouvindo testemunha, porque V.Exa. tem conhecimento cabal da denúncia proferida a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Antes de passar a palavra ao Deputado Lincoln Portela, esclareço o Deputado Chico Alencar.

Deputado Chico Alencar, quem dirige o processo, ao ser nomeado, é o Relator. É quem faz a linha dorsal do seu trabalho. O Conselho de Ética investiga? Investiga, sim. Eu próprio, quando Relator, em algum caso, já estive em cidades de outros Estados para verificar algumas coisas que foram citadas. Neste caso, se o Relator achou por bem — ele é que dirige e sabe o seu norte e como vai fazer o seu relatório —, se ele se deu por satisfeito, não cabe nem a esta Presidência nem a nenhum dos Srs. Conselheiros contestar a linha de raciocínio, a linha de conduta do Sr. Relator.

V.Exa., lógico, tem o direito de reclamar, mas esta Presidência não pode interferir de forma nenhuma no trabalho do Relator. Por isso, quero dizer que é inteira responsabilidade do Relator, em todos os processos desta Casa, a conduta dele na confecção do seu relatório e também se vai investigar, se vai ouvir ou não



vai ouvir. Então, o juízo de valor sobre se deve ou não deve é dele. V.Exa. tem o direito de protestar e de reclamar, mas o Relator dirige o trabalho como achar que deve ser e apresenta o seu relatório. Não cabe a esta Presidência interferir no seu trabalho. Quero apenas que V.Exa. compreenda.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, só para esclarecer. Estou ouvindo muitas coisas que eu não disse aqui. Só para esclarecer, eu não pedi intervenção da Presidência. Eu fiz, de fato, uma crítica ao voto do Relator, que considerei sumário e sem fazer uma instrução probatória mínima.

Segundo, a representação não é do Chico Alencar, até porque eu nunca ajo sozinho. Seria do PSOL, e não é, porque nós fizemos um memorando à Presidência da Casa, que encaminhou à Corregedoria, que fez a sua investigação, a sua inquirição, e entendeu que deveria enviar ao Conselho. Então, não é nada disso que estão colocando aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, V.Exa...

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - É isso, está escrito aqui no próprio relatório. A representação é do Chico Alencar? Eu não tenho nenhum problema. Se quiser me dar essa honra, eu assumo. Só que não é! Sendo da Mesa, ela tem mais peso. Não devia ser tratado tão sumariamente assim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu quis ser educado com V.Exa....

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - E eu estou sendo também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - ... gentil, em dar uma explicação ao senhor quanto à investigação, se é feita ou não por este Conselho. Eu fui, como V.Exa. merece, educado e gentil, explicando a linha de conduta, sem nenhuma menção ao que V.Exa. falou ou deixou de falar, apenas à linha de conduta da Presidência e do Conselho. Só foi uma questão de educação, que V.Exa. merece.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Eu sei, e é recíproco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Portanto, com a palavra o Líder...

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - “O Conselho não deve ter função *investigativa*”, disse o Relator.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Foi em cima disso que eu quis explicar a V.Exa. que é um pensamento do Relator, mas o Conselho não pensa assim. Foi isso que eu quis dizer a V.Exa. educadamente, como sempre faço.

Com a palavra o Deputado Lincoln Portela, Líder do PR.

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Sr. Presidente, quero usar um minuto ou um minuto e meio, no máximo.

Quero parabenizar a palavra do Deputado Vilson Covatti, que foi coerente e competente em sua afirmativa, em sua consideração, e parabenizar o Relator, da mesma forma, que de uma maneira ilibada e isenta soube deixar bem claro sobre a inocência do Deputado João Carlos Bacelar.

E eu quero simplesmente dizer uma palavra, e rápida, porque senão começa a Ordem do Dia e nós não votamos aqui, pois já está quase dando *quorum* lá: sangrar um inocente é execrá-lo à opinião pública.

Então, Bacelar, por certo o sangue será estancado hoje. Um abraço. Sucesso!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Décio Lima, que foi o primeiro inscrito aqui.

O SR. DEPUTADO DÉCIO LIMA - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Representado, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos diante de uma situação que já foi objeto de debate na reunião anterior desta Comissão e que nos coloca, de certa forma, em situação extremamente constrangedora. Nós temos um erro de procedimento. Embora entendendo que esta Comissão e esta Casa exercem um juízo de conveniência de natureza política, na verdade, estamos todos aqui no exercício de uma representatividade política deferida pelo modelo democrático brasileiro. Não podemos abstrair da vida da sociedade brasileira a nossa construção cultural e política com base nos relacionamentos e nos ensinamentos do instrumento do Direito que temos utilizado enquanto nação. Na verdade, é o Direito Romano. Daí por que nós, ao instituímos esta Comissão, temos a pretensão de guardar as relações e o comportamento nosso, como representantes do povo brasileiro. E aqui estabelecemos, num dado momento da construção do Regimento desta Casa, um instituto que é o juízo preliminar desta denúncia, ou das denúncias. E acho que aí estamos diante de situação extremamente embaraçosa.



O que se debate neste momento precisamente, Deputado Chico Alencar, é se a denúncia deve continuar e prosperar ou não, ou seja, uma visão preliminar para que nós possamos ter o curso dos procedimentos, que são regrados pelo nosso Regimento Interno, na correção do nosso próprio comportamento ético e parlamentar nesta Casa. E, quero crer, este é um problema que nós temos que resolver definitivamente, porque isso pode trazer leituras diferenciadas, porque nós não podemos abstrair da existência desta Casa a nossa consciência de natureza política, o nosso movimento em torno dos princípios que nos trouxeram até aqui, das correntes partidárias a que nós pertencemos.

E aí eu quero nisto: a situação sobre a qual estamos debruçados com relação ao nobre Parlamentar da Bahia, que vim a conhecer aqui — e isso em afirmação literalmente isenta, apenas o conheço e a seus familiares dos Anais da história, do pouco que sei aqui nesta Casa, mas nós não podemos admitir aqui esse procedimento preliminar. Um procedimento preliminar, se nós tivéssemos que ter um juízo isonômico, teria de ser para todos nós. Eu poderia concordar em me afrontar ao Relator, concernente às suas conclusões finais, se isso fosse para todos nós, ou seja, vamos partir do princípio que existam relações que não são admissíveis dentro do comportamento ético, no que se refere às questões dos assessores parlamentares, no que se refere às denúncias que vinculam sobre esta Casa e o membro desta Casa em plenário, e vamos fazer um procedimento para investigar todos ao mesmo tempo. Aí, sim, deveria não ser admitido o voto do Relator, porque ele se manifesta com relação à questão preliminar.

Isso é um caminho muito perigoso, do ponto de vista do exercício da tutela, que esta Casa tem em sede de julgamento dos seus membros. É perigoso porque nós temos regra que permite a todos e que facilita a todos às vezes, e muitas vezes, os malfeitos, sem até mesmo a vigilância e os olhares daqueles que aqui promovem o exercício do mandato público com a maior retidão e que têm os aplausos da população.

Não se pode admitir que haja indícios e que sob indícios apenas, sem as provas, nós podemos abrir procedimentos e inquéritos. Esses erros não podem mais conviver no seio da sociedade e das populações do mundo civilizado. Nós já tivemos situações e me vêm à memória os estudos da Revolução Francesa.



A Revolução Francesa iniciou um processo de limpeza étnica que, quando se viu, Danton estava condenando Robespierre e, no fim, todos foram parar na guilhotina; ou seja, esse cuidado nós temos que ter. Não tendo aqui provas que pudessem dar argumentos de consistência dentro do mínimo que se pode exigir, naquilo que se compreende do Direito Romano de poder acusar alguém, nós não podemos aqui estabelecer essas regras que a história, de certa forma, já chamou a atenção por muitas vezes.

Então, há no parecer do Relator a palavra hermenêutica, muito forte, que é a interpretação de todo esse contexto. E ela nos estabelece que não há nenhum modo, naquilo que foi trazido aqui, de poder prosperar um processo inquisitório, do ponto de vista da avaliação ética e comportamental do Parlamentar que está sentado, neste momento, aqui, ao lado do Presidente do Conselho de Ética.

Eu acho que nós todos estamos, volto a afirmar, sendo vítimas de um Regimento que precisa ser alterado, porque quando chegarem aqui as denúncias elas têm de ter a robustez da prova. Nós não podemos também achar que as provas são aquelas próprias do denunciamento que circula nos meios de comunicação e que enxovalha a democracia brasileira e que estabelece máculas profundas a sua expressão maior, que é o Poder Legislativo.

Todos nós, aqui, na nossa experiência, já sofremos as notinhas dos jornais e das revistas, movidos tão somente pelas maledicências, sem que se tenha prova.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Para concluir, Deputado.

O SR. DEPUTADO DÉCIO LIMA - Portanto, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, é evidente que o Relator conclui com inteligência, como disse ali, com a melhor hermenêutica do contexto em que essa matéria foi trazida para este Comitê de Ética e eu acho que nós não podemos ter outro comportamento senão o voto com o Relator, para que nós venhamos inclusive a estabelecer um marco regulatório para que situações dessa natureza não venham a tomar o cenário do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado.

Vou pedir ao Relator para fazer uma correção, porque no art. 14, inciso IV, dos prazos, diz o seguinte:



“Art. 14

IV - ... findas as quais proferirá parecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, concluindo pela procedência total ou parcial da representação ou pela sua improcedência,” e não inépcia.

Então, nós vamos trocar, no voto do Relator, a palavra inépcia por improcedência. É o que manda o Regimento da Casa no Código de Ética, no art. 14, inciso IV. Não cabe, nesse caso, inépcia e sim, improcedência.

Se for possível, Sr. Relator, gostaria que V.Exa. fizesse a devida correção, de acordo com o que diz o Código.

O SR. DEPUTADO GUILHERME MUSSI - A correção será feita, Sr. Presidente. A palavra inépcia será substituída por improcedência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Feito isso, vamos à lista dos oradores inscritos.

Deputado Augusto Coutinho. (*Pausa.*)

O SR. DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Sr. Deputado Joaquim Beltrão.

O SR. DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO - Estou vendo que logo vai começar a Ordem do Dia e esta sessão será suspensa. Eu acho que se quisermos votar deveríamos abrir mão de falar e dar o voto comentado, se for o caso. É a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A sugestão de V.Exa. está feita. Não cabe a esta Presidência cercear nenhum dos inscritos. Cabe aos inscritos, se quiserem, retirarem as suas inscrições. O Deputado Augusto está inscrito...

O SR. DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO - Sr. Presidente, eu vou ser muito breve, mas no caso...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO - No caso anterior, do Deputado Delegado Protógenes, eu abri mão também e não falei. Mas eu vou ser muito breve.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO - Quando fui designado pelo meu partido para fazer parte deste Conselho de Ética, criei dentro de mim algumas posições que eu deveria tomar, independentemente de quem quer que se sentasse nessa cadeira, de qualquer companheiro que sentasse nessa cadeira. Uma delas é a convicção do que eu estaria votando e do real envolvimento do Deputado que vier a ser questionado pela ética parlamentar. Outro ponto é o desprovemento de qualquer caráter partidário. Independentemente de partido político, de se eu concordo ou não concordo, se é aliado, se é oposição, qualquer coisa desse tipo.

Eu ouvi, quanto ao Deputado anterior que foi julgado por este Conselho, que, de fato, o ponto importante é que acho que esse desenrolar deve se dar, naturalmente guardadas todas as avaliações e todos os questionamentos, mas num processo o mais celeremente possível, porque à medida que o Parlamentar está sentado à cadeira e sendo questionada a sua ética ele está sub judice e muitas vezes sob uma dúvida condenatória, o que é, de fato, para um homem público, de grave repercussão.

Então, Sr. Presidente, estamos aqui avaliando a questão do Deputado João Bacelar do nepotismo cruzado e da questão da propriedade de rádio. Eu quero dizer a V.Exa. que, dentro da minha convicção, eu não vejo, na verdade, um motivo para que se dê continuidade ao encaminhamento do processo.

É só este comentário que eu gostaria de fazer para...

Cortaram o som, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, V.Exa. é que desligou por acaso.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO - Então, Presidente, eram essas as minhas observações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Augusto, V.Exa. foi muito breve, mas quero dizer o seguinte. A Ordem do Dia começou, mas ainda não começou a votação. Assim, nada mais podemos deliberar. Mas, enquanto não começa a votação e eu não receber ordem para parar, vou ouvir os senhores inscritos. Encerro as inscrições dos senhores.

Portanto, o próximo Deputado titular inscrito é Carlos Sampaio.



Todos os senhores marcaram presença?

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, em outras oportunidades, talvez não muito bem compreendido por este Conselho, defendi sempre que no juízo de admissibilidade prévio é importante que este Conselho se legitime como órgão que tem a competência e a atribuição de investigar com profundidade as denúncias que aqui chegam. Portanto, nas últimas três oportunidades votei favoravelmente sem análise do mérito, sem prejulgamento, sem achincalhe. Muito pelo contrário, com o maior respeito, como tenho pelo Deputado João Carlos Bacelar. Aliás, cumprimento seu advogado, Dr. Gilberto.

Sempre tenho defendido que é importante o prosseguimento para um juízo final, depois da dilação probatória. Tenho para mim que hoje, aqui, por parte do Deputado Décio Lima e também ouvindo o Deputado Augusto, que talvez tenha havido um equívoco. Não estamos aqui analisando um juízo de admissibilidade, porque a representação não foi feita a este Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - É um julgamento final.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É isso mesmo.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Portanto, o juízo de certeza tem de ser inquestionável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É verdade.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - O juízo de admissibilidade, guardadas as devidas proporções, como a denúncia do Ministério Público, é *in dubio pro reo*, mas no momento do julgamento final é... Ou melhor, no início é *in dubio pro societate*, ao final é *in dubio pro reo*.

Estou dizendo isso porque tenho para mim que poderia ter havido, como disse o Deputado Chico Alencar, uma dilação probatória. Poderia ter havido a oitiva de testemunhas, mas reconheço, Deputado Chico Alencar, analisando o processo como analisei, que a dilação probatória ficou por um período considerável e aí o sofrimento é infinitamente maior por parte do Representado, na Corregedoria, e



muitas das informações não foram prestadas. E outro problema que temos neste Conselho: nós não temos o poder de convocar, apenas de convidar. Daí pedir ao Relator que convidasse pessoas ou mandasse ofícios que já tinham sido mandados e não tinham sido respondidos, acho que ficaríamos numa mesmice, só prolongando um sofrimento do Representado que, por questões as mais diversas, ponderadas, inclusive em razão de, digamos, um desafeto familiar tentar desmerecê-lo publicamente, é evidente que quanto mais prolongarmos isso é pior, não é correto nem justo.

Por não ser o juízo de admissibilidade que está sendo votado neste momento, mas o juízo de convicção profunda... Porque aqui está se falando em imposição de uma penalidade que, pelo que percebo em razão da postura do Relator, poderia inclusive implicar cassação. Então, é evidente que, por todo o contexto probatório, pelo que disse a Corregedoria, que se limitou a cumprir o seu papel regimental, dizendo “havendo indícios, remeto ao Conselho” e não havendo a comprovação disso, não seria correto, da minha parte, em hipótese alguma, votar contrário ao Relator. Meu voto será favorável ao Relator, com a ponderação de que se fosse um juízo de admissibilidade eu votaria favoravelmente tão somente para que ele pudesse chegar ao momento final e dizer: “Pelo conjunto probante que tenho, não detenho as informações necessárias para um juízo de condenação”.

Então, por conta disso, e faço questão de reafirmá-lo aqui, não podemos, com o conjunto probante apresentado, definir pela responsabilidade do Representado. E tenho a convicção de que agiu bem ao apresentar o memorial o PSOL, porque dúvidas persistiam, e muitas vezes, Deputado João Bacelar, nós não temos conhecimento dos problemas de natureza familiar que ocorrem, as implicações outras. Para que não ficasse, para que não se quedasse inerte o Congresso Nacional, a Câmara, particularmente, o memorando foi oportuno e gerou uma análise por parte da Corregedoria que instigou, instou este Conselho a se manifestar.

É lógico que é um calvário, é um sofrimento, V.Exa. teve esse problema que foge ao nosso alcance, mas agora, no momento final de decisão, não tenho como votar senão acompanhando o voto do Relator.

Eram essas as ponderações que gostaria de fazer, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Carlos Sampaio.

Deputado Sandes Júnior.

O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR - Sr. Presidente, eu vou abrir mão da minha fala — embora já tenha iniciado a Ordem do Dia — para dar celeridade aí, para, quem sabe, na próxima reunião, já irmos à votação final.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu vou encerrar a fase dos debates, ficando apenas inscrito o Deputado Sibá Machado, o único que não se pronunciou no dia de hoje.

Então, as discussões estão encerradas, só faltando a fala do Deputado Sibá Machado.

Infelizmente, não pudemos concluir o processo hoje em função da Ordem do Dia.

Portanto, fica marcada reunião para logo após o recesso. Avisaremos aos senhores, ao Representado, ao representante e a todos os Conselheiros, a data da nova oitava e a decisão final do processo.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.